



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 07 DE JULHO DE 2023

“Altera a contribuição suplementar previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Terra de Areia, dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial e dá outras providências.”

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 59.132.357,54 (cinquenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra de Areia com base na reavaliação atuarial 2023 com data focal em 31/12/2022.

§ 1º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 2º da Lei Federal 9.717/1998 e do art. 5º, II da Portaria 1.467/2022, o Município de Terra de Areia realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2057.

§ 2º - Para o Exercício 2023 o Município de Terra de Areia realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual do quadro dos servidores ativos da PREFEITURA de R\$ 979.482,32 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) e relativo ao aporte anual do quadro dos servidores da CÂMARA R\$ 4.577,02 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos) em aportes periódicos, com fulcro na Portaria nº 1.467/2022, na forma de doze parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme Anexo I e II desta Lei, e referente a alíquota dos servidores do MAGISTÉRIO no percentual de 9,25% sob a folha dos servidores ativos, conforme Anexo III, sob pena de incidência dos encargos um por cento ao mês e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data do vencimento até a data do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 07 DE JULHO DE 2023

§ 3º - As parcelas mensais serão devidas apenas após a transcorrência da noventena, sendo que até a entrada em vigor de que trata o art. 3º, a amortização do passivo atuarial será realizada pelo aporte financeiro vigente.

Art. 2º Anualmente, os aportes com valores preestabelecidos nos Anexos desta Lei deverão ser corrigidos conforme o índice de correção monetária previsto na Política de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social de Terra de Areia.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente a 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único. Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanecem inalteradas as alíquotas vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 07 DE JULHO DE 2023

ANEXO I DA LEI Nº XX/2023

QUADRO DA PREFEITURA - PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2023				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2023	979.482,32	-1.575.395,59	-595.913,27	32.230.362,86
2024	1.395.546,82	-1.605.072,07	-209.525,25	32.439.888,11
2025	1.624.192,58	-1.615.506,43	8.686,16	32.431.201,95
2026	1.652.940,79	-1.615.073,86	37.866,94	32.393.335,02
2027	1.682.197,84	-1.613.188,08	69.009,76	32.324.325,26
2028	1.711.972,75	-1.609.751,40	102.221,35	32.222.103,91
2029	1.742.274,66	-1.604.660,77	137.613,89	32.084.490,02
2030	1.773.112,93	-1.597.807,60	175.305,32	31.909.184,70
2031	1.804.497,02	-1.589.077,40	215.419,63	31.693.765,07
2032	1.836.436,62	-1.578.349,50	258.087,12	31.435.677,95
2033	1.868.941,55	-1.565.496,76	303.444,79	31.132.233,16
2034	1.902.021,82	-1.550.385,21	351.636,60	30.780.596,56
2035	1.935.687,60	-1.532.873,71	402.813,89	30.377.782,67
2036	1.969.949,27	-1.512.813,58	457.135,70	29.920.646,97
2037	2.004.817,37	-1.490.048,22	514.769,16	29.405.877,81
2038	2.040.302,64	-1.464.412,72	575.889,93	28.829.987,89
2039	2.076.416,00	-1.435.733,40	640.682,60	28.189.305,29
2040	2.113.168,56	-1.403.827,40	709.341,16	27.479.964,13
2041	2.150.571,65	-1.368.502,21	782.069,43	26.697.894,70
2042	2.188.636,76	-1.329.555,16	859.081,61	25.838.813,09
2043	2.227.375,63	-1.286.772,89	940.602,74	24.898.210,35
2044	2.266.800,18	-1.239.930,88	1.026.869,31	23.871.341,04
2045	2.306.922,55	-1.188.792,78	1.118.129,76	22.753.211,28
2046	2.347.755,08	-1.133.109,92	1.214.645,15	21.538.566,12
2047	2.389.310,34	-1.072.620,59	1.316.689,75	20.221.876,38
2048	2.431.601,13	-1.007.049,44	1.424.551,69	18.797.324,69
2049	2.474.640,47	-936.106,77	1.538.533,70	17.258.790,98
2050	2.518.441,61	-859.487,79	1.658.953,82	15.599.837,17
2051	2.563.018,03	-776.871,89	1.786.146,13	13.813.691,03
2052	2.608.383,44	-687.921,81	1.920.461,63	11.893.229,40
2053	2.654.551,83	-592.282,82	2.062.269,01	9.830.960,39
2054	2.701.537,40	-489.581,83	2.211.955,57	7.619.004,82
2055	2.749.354,61	-379.426,44	2.369.928,17	5.249.076,65
2056	2.798.018,19	-261.404,02	2.536.614,17	2.712.462,48
2057	2.847.543,11	-135.080,63	2.712.462,48	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 07 DE JULHO DE 2023

ANEXO II DA LEI Nº XX/2023

QUADRO DA CÂMARA - PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2023				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2023	4.577,02	-6.750,09	-2.173,07	137.717,08
2024	5.589,64	-6.858,31	-1.268,67	138.985,75
2025	6.958,71	-6.921,49	37,22	138.948,54
2026	7.081,87	-6.919,64	162,24	138.786,30
2027	7.207,22	-6.911,56	295,67	138.490,63
2028	7.334,79	-6.896,83	437,96	138.052,68
2029	7.464,62	-6.875,02	589,59	137.463,08
2030	7.596,74	-6.845,66	751,08	136.712,00
2031	7.731,20	-6.808,26	922,95	135.789,06
2032	7.868,05	-6.762,29	1.105,75	134.683,30
2033	8.007,31	-6.707,23	1.300,08	133.383,22
2034	8.149,04	-6.642,48	1.506,56	131.876,67
2035	8.293,28	-6.567,46	1.725,82	130.150,85
2036	8.440,07	-6.481,51	1.958,56	128.192,29
2037	8.589,46	-6.383,98	2.205,48	125.986,81
2038	8.741,49	-6.274,14	2.467,35	123.519,46
2039	8.896,22	-6.151,27	2.744,95	120.774,52
2040	9.053,68	-6.014,57	3.039,11	117.735,41
2041	9.213,93	-5.863,22	3.350,71	114.384,70
2042	9.377,02	-5.696,36	3.680,66	110.704,05
2043	9.542,99	-5.513,06	4.029,93	106.674,12
2044	9.711,90	-5.312,37	4.399,53	102.274,59
2045	9.883,80	-5.093,27	4.790,53	97.484,07
2046	10.058,74	-4.854,71	5.204,04	92.280,03
2047	10.236,78	-4.595,55	5.641,24	86.638,79
2048	10.417,97	-4.314,61	6.103,36	80.535,43
2049	10.602,37	-4.010,66	6.591,71	73.943,72
2050	10.790,03	-3.682,40	7.107,64	66.836,08
2051	10.981,02	-3.328,44	7.652,58	59.183,50
2052	11.175,38	-2.947,34	8.228,04	50.955,46
2053	11.373,19	-2.537,58	8.835,60	42.119,86
2054	11.574,49	-2.097,57	9.476,92	32.642,93
2055	11.779,36	-1.625,62	10.153,74	22.489,19
2056	11.987,85	-1.119,96	10.867,89	11.621,30
2057	12.200,04	-578,74	11.621,30	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 07 DE JULHO DE 2023

ANEXO III DA LEI Nº XX/2023

QUADRO DO MAGISTÉRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO NA FORMA DE ALÍQUOTAS PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2023				
ANO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2023	9.154.040,34	9,25%	-515.896,99	27.878.260,94
2024	9.316.066,86	12,96%	-180.975,13	28.059.236,07
2025	9.480.961,24	14,82%	7.513,19	28.051.722,89
2026	9.648.774,25	14,82%	32.753,42	28.018.969,47
2027	9.819.557,56	14,82%	59.690,75	27.959.278,72
2028	9.993.363,73	14,82%	88.417,47	27.870.861,25
2029	10.170.246,27	14,82%	119.030,64	27.751.830,61
2030	10.350.259,62	14,82%	151.632,26	27.600.198,35
2031	10.533.459,22	14,82%	186.329,56	27.413.868,79
2032	10.719.901,45	14,82%	223.235,28	27.190.633,51
2033	10.909.643,70	14,82%	262.467,89	26.928.165,62
2034	11.102.744,40	14,82%	304.151,93	26.624.013,70
2035	11.299.262,97	14,82%	348.418,28	26.275.595,41
2036	11.499.259,93	14,82%	395.404,52	25.880.190,89
2037	11.702.796,83	14,82%	445.255,21	25.434.935,68
2038	11.909.936,33	14,82%	498.122,29	24.936.813,39
2039	12.120.742,21	14,82%	554.165,42	24.382.647,97
2040	12.335.279,34	14,82%	613.552,39	23.769.095,57
2041	12.553.613,79	14,82%	676.459,51	23.092.636,06
2042	12.775.812,75	14,82%	743.072,03	22.349.564,03
2043	13.001.944,64	14,82%	813.584,63	21.535.979,40
2044	13.232.079,06	14,82%	888.201,84	20.647.777,56
2045	13.466.286,86	14,82%	967.138,57	19.680.638,99
2046	13.704.640,13	14,82%	1.050.620,61	18.630.018,38
2047	13.947.212,26	14,82%	1.138.885,20	17.491.133,18
2048	14.194.077,92	14,82%	1.232.181,57	16.258.951,61
2049	14.445.313,10	14,82%	1.330.771,56	14.928.180,05
2050	14.700.995,14	14,82%	1.434.930,25	13.493.249,80
2051	14.961.202,76	14,82%	1.544.946,64	11.948.303,16
2052	15.226.016,04	14,82%	1.661.124,30	10.287.178,87
2053	15.495.516,53	14,82%	1.783.782,14	8.503.396,73
2054	15.769.787,17	14,82%	1.913.255,17	6.590.141,56
2055	16.048.912,40	14,82%	2.049.895,30	4.540.246,27
2056	16.332.978,15	14,82%	2.194.072,17	2.346.174,09
2057	16.622.071,87	14,82%	2.346.174,09	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 07 DE JULHO DE 2023

ANEXO IV DA LEI Nº XX/2023

QUADRO DA PREFEITURA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023 EM 12 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/23	-	A vencer em 28/02/2023
fev/23	-	A vencer em 31/03/2023
mar/23	-	A vencer em 30/04/2023
abr/23	-	A vencer em 31/05/2023
mai/23	-	A vencer em 30/06/2023
jun/23	-	A vencer em 31/07/2023
jul/23	-	A vencer em 31/08/2023
ago/23	-	A vencer em 30/09/2023
set/23	-	A vencer em 31/10/2023
out/23	81.623,53	A vencer em 30/11/2023
nov/23	81.623,53	A vencer em 31/12/2023
dez/23	81.623,53	A vencer em 31/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 07 DE JULHO DE 2023

ANEXO IV DA LEI Nº XX/2023

QUADRO DA CÂMARA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023 EM 12 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/23	-	A vencer em 28/02/2023
fev/23	-	A vencer em 31/03/2023
mar/23	-	A vencer em 30/04/2023
abr/23	-	A vencer em 31/05/2023
mai/23	-	A vencer em 30/06/2023
jun/23	-	A vencer em 31/07/2023
jul/23	-	A vencer em 31/08/2023
ago/23	-	A vencer em 30/09/2023
set/23	-	A vencer em 31/10/2023
out/23	381,42	A vencer em 30/11/2023
nov/23	381,42	A vencer em 31/12/2023
dez/23	381,42	A vencer em 31/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 07 DE JULHO DE 2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 34/2023, que altera a contribuição suplementar previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Terra de Areia, dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial e dá outras providências.

Considerando o resultado da avaliação atuarial do exercício de 2022, apresentado pela empresa BRPREV, com as novas opções para equacionamento do déficit atuarial, ponderando a redução da receita arrecadada pelo Município no primeiro quadrimestre do exercício de 2023, bem como o aumento gradativo da folha de pagamento dos servidores, avaliando que a alíquota, ora aportada pelo ente Municipal, representa 30% dos vencimentos e vantagens dos servidores, onerando assim os cofres públicos, e ainda, lembrando que a aprovação de pagamento através de aportes, além de diminuir o gasto mensal Municipal, contribuirá com a redução do índice de gasto com pessoal.

Vimos por meio deste, apresentar o Projeto de Lei em questão, onde o pagamento mensal dos servidores do Legislativo Municipal e do Executivo Municipal, serão feitos por aportes, desonerando a folha de pagamento e o pagamento do Magistério será feito por alíquota, mantendo assim o gasto no computo de 70% de gastos do FUNDEB.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 07 DE JULHO DE 2023